

Estado oficializa parceria para instalação de museu em Foz do Iguaçu

JONATHAN CAMPOS/AEN



› Governador Carlos Massa Ratinho Júnior e o presidente da instituição, Laurent Le Bon, assinam parceria

Centro Pompidou Paraná. Este será o nome oficial do futuro museu internacional de arte que será instalado em Foz do Iguaçu, no Oeste do Estado, como a primeira unidade de satélite das Américas do renomado museu francês Centre Pompidou. A oficialização da parceria com a instituição, uma das mais prestigiadas no mundo das artes moderna e contemporânea, foi confirmada nesta quarta-feira (28), em Paris, pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior e o presidente da instituição, Laurent Le Bon.

O ato marca uma nova etapa na parceria firmada em 2022 e reconhece Foz do Iguaçu como parte da estratégia internacional do Pompidou, que mantém unidades em cidades como Málaga (Espanha), Bruxelas (Bélgica), Xangai (China), Alula (Arábia Saudita) e, em breve, Seul (Coreia do Sul).

“Hoje é um dia histórico, com o anúncio oficial da vinda do Centro Pompidou à cidade de Foz do Iguaçu. Será uma grande oportunidade de trazer grandes exposições ao Paraná, colocando o Estado no circuito internacional de museus”, afirmou Ratinho Junior. “O Centro Pompidou está entre os cinco maiores museus do planeta e a unidade do Paraná será a primeira no hemisfério Sul. É um marco que coloca Foz do Iguaçu, e o Paraná como um todo, no mapa da cultura mundial”.

Com investimento estimado em cerca de R\$ 200 milhões por parte do Governo do Estado, o museu será construído em um terreno cedido pela CCR Aeroportos, ao lado do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu. A previsão é publicar a licitação ainda neste ano. A inauguração deve ocorrer em 2027.

O acordo firmado prevê uma operação inicial de cinco anos com o Centre Pompidou. Desde 2022, o Governo do Paraná já conta com apoio técnico da equipe francesa, que atua como consultora no desenvolvimento do conceito curatorial e arquitetônico do espaço. O plano de trabalho envolve também a estruturação das ações educativas, com foco na formação de públicos, professores e profissionais da cultura.

Para consolidar o projeto, a fundação que coordena os trabalhos do Centre Pompidou se reuniu diversas vezes com as equipes da Secretaria

de Estado da Cultura, tanto na França quanto no Paraná. “Foram 4 anos de muito trabalho e muita construção para chegarmos até aqui. E hoje, temos a alegria de anunciar oficialmente o Centro Pompidou Paraná na nossa Terra das Cataratas, onde se encontra uma das Sete Maravilhas da Natureza e que agora vai ter um dos museus mais importantes do mundo”, ressaltou o governador.

A secretária estadual da Cultura, Luciana Casagrande Pereira, destacou o pioneirismo do Paraná na construção de uma parceria desse porte para a instalação de um museu internacional de arte. “É um momento histórico por se tratar do primeiro museu internacional da América Latina. Essa vinda é resultado de uma visão de vanguarda e de um trabalho muito intenso e dedicado das equipes envolvidas para consolidar o projeto, que está bem avançado. A expectativa é abrimos a licitação ainda neste ano”, disse.

“Hoje é um dia muito importante para a história do Centre Pompidou. Assinamos o acordo para o novo Centro Pompidou do Paraná, em Foz do Iguaçu, o que é histórico, porque a unidade do Paraná terá o DNA do Centre Pompidou de Paris, mas com uma nova arquitetura que conecta a arte à natureza. Estamos muito contentes com essa parceria”, ressaltou o presidente do Centre Pompidou, Laurent Le Bon.

A iniciativa também integra a Temporada França-Brasil 2025, que

celebra os 200 anos de laços culturais entre os dois países e reforça a posição do Paraná como protagonista na cena artística internacional.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR – Fiel ao espírito do Centre Pompidou de Paris, inaugurado em 1977, o novo espaço no Paraná terá uma programação multidisciplinar que inclui exposições de arte moderna e contemporânea, apresentações cênicas, festivais, ciclos de cinema, conferências e residências artísticas.

A proposta é destacar a produção artística da América Latina e valorizar o dinamismo cultural da Tríplice Fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai. A localização, próxima às Cataratas do Iguaçu – uma das Sete Maravilhas Naturais do Mundo e Patrimônio da Humanidade reconhecido pela Unesco – reforça o potencial turístico e simbólico do projeto.

A expectativa é que o público brasileiro tenha acesso a uma parte do acervo do Centre Pompidou, que reúne cerca de 140 mil obras de arte moderna e contemporânea, além de mostras que dialoguem com a produção cultural latino-americana e de outros países do Sul Global.

“Nossa intenção é que o Centre Pompidou Paraná seja um ponto de encontro: para estudantes das nossas escolas públicas, para artistas em formação e em consolidação, para visitantes do mundo inteiro e, sobretudo, para quem acredita que a arte é uma ferramenta de transfor-

mação social”, define Carolina Loch, diretora de implantação do Centro Pompidou Paraná.

ARQUITETURA – O projeto arquitetônico está a cargo do renomado arquiteto paraguaio Solano Benítez, reconhecido mundialmente pelo uso criativo de materiais sustentáveis como o tijolo cerâmico. Premiado com o Leão de Ouro da Bienal de Veneza em 2016, Benítez propõe uma construção que se integre ao território e valorize soluções de baixo impacto ambiental.

O espaço contará com uma praça pública, salas de exposição, áreas para espetáculos, ateliês educativos, biblioteca de pesquisa, laboratórios artísticos, loja e restaurante. A expectativa é de que o projeto final seja apresentado no segundo semestre deste ano, quando também deve ocorrer a licitação para definir a empresa responsável pela execução das obras.

PRÓXIMOS PASSOS – Com a oficialização do nome, a expectativa agora se volta para o lançamento da identidade visual e da marca definitiva do museu, previsto para setembro, quando também será publicado o edital da construção. Até lá, seguem os trabalhos técnicos e curatoriais em conjunto com o Centre Pompidou.

Da AEN
FOZ DO IGUAÇU

Sine é contemplado com equipamentos

O município de Assis Chateaubriand foi contemplado, nesta terça-feira (27), com a entrega de seis computadores, um notebook e uma impressora, destinados à Agência do Trabalhador (SINE) da cidade. A cerimônia de entrega ocorreu no Palácio Iguaçu, em Curitiba, e contou com a presença do governador em exercício, Darci Piana, e do secretário do Trabalho, Qualificação e Renda, Do Carmo. Também esteve presente o Chefe da Regional de Cascavel, Juliano Lisa. Os equipamentos foram recebidos por João Ricardo Miró, diretor do Departamento do Trabalho e Emprego de Assis Chateaubriand.

Um pacote de investimentos de R\$ 54 milhões destinado à modernização da Rede Sine/PR e à

ampliação da oferta de cursos de qualificação profissional em 311 municípios do Estado

O prefeito Marcel Micheletto destacou a relevância da iniciativa para o fortalecimento das políticas públicas de emprego no município. “Esses investimentos são essenciais para proporcionar um atendimento mais eficiente aos trabalhadores e empregadores do nosso município”, afirmou.

A ação reflete o compromisso do governo estadual com a qualificação profissional e a geração de empregos no Paraná. Ao todo, 218 Agências do Trabalhador do Paraná foram beneficiadas reforçando o atendimento direto à população.

| ASSIS CHATEAUBRIAND



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - PROCESSO Nº 68/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que: Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens as empresas abaixo relacionadas, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.

Resultaram como FRACASSADO os itens 2, 3, 4, 6 e 79.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 210.347,29

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste/PR, em 28 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº DO TERMO DE FOMENTO: 78/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE ENTRE RIOS DO OESTE - ACAROESTE

VALOR TOTAL: R\$ 43.434,96

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 28 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2025 - PROCESSO N.º 95/2025

OBJETO: Contratação de Instituição Brasileira para Ministar cursos.

FORNECEDOR/CEDEnte: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.541.088/0039-10.

Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 38/2025 – PROCESSO Nº 96/2025

OBJETO: Contratação de Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD REGIDO PELAS LEIS 9.610/98 E 12.853/2013 de direitos autorais referente aos shows e festividades de 32 anos de Entre Rios do Oeste/Pr.

CONTRATADA: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD, inscrita no CNPJ n.º 00.474.973/0001-62.

Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 28 de maio de 2025.

PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 39/2025 – PROCESSO Nº 97/2025

OBJETO: Contratação de empresa para apresentações circenses com o tema “Rumo ao Circo: Uma Viagem em 3 Dias” para compor a Programação das Festividades do Município de Entre Rios do Oeste/Pr.

CONTRATADA: IVAN ZANETTE LTDA, inscrita no CNPJ: 22.095.385/0001-50

Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 28 de maio de 2025.

PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2025 – PROCESSO Nº 99/2025

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento das inscrições e coordenação de campeonato na modalidade de futsal para a participação na Copa Tríplice Fronteira de Futsal – edição 2025, os quais o município de Entre Rios do Oeste estará participando com equipes esportivas nas categorias sub 10 e sub 12.

CONTRATADA: IRJ7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.140.329/0001-35

Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 28 de maio de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PROCESSO Nº 98/2025

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para custeio de despesas de passeios turísticos para o público atendido pela Política de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo Edital.**

Data da sessão: 16 de junho de 2025

Horário: 08:30 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

UASC: 985529

Modo de Disputa – Aberto

Valor da Contratação: R\$ 40.834,00 (Quarenta mil novecentos e trinta e quatro reais).

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM - REGIONALMENTE

Id contratação PNCP: EDITAL 90029/2025 - 95719449000110-1-000136/2025

Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 28 de maio de 2025.

JAIR BOKORNI

PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio:
www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico

Nº 19.2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e componentes diversos destinados à manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população de Santa Lúcia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 378.825,66.000,00 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de junho de 2025, às 09:00 horas.

LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site <https://bnc.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote;

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 28 de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica

Nº 01.2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR.

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Superior, Fundação, Universidade, Faculdade Pública ou Privada para Organização e Operacionalização de Concurso Público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo com diversas especialidades, para suprir as da Câmara Municipal de Vereadores.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.762,41 (vinte mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de Junho de 2025, às 09:00 horas.

LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site <https://bnc.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 28 de maio de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente da Câmara Municipal

EDITAL

Marcia Eberhart, brasileira, solteira, maior e capaz, não convivente em união estável, portadora do CPF no. “ OMISSIS” e Ci RG no. “ OMISSIS” SSP/PR – vem por este EDITAL, informar e TORNAR PÚBLICO que revogou conforme escritura publica de revogação de mandado (CAPA 0017966) – LIVRO 165-N, fl. 186 – no Cartório de Notas Eduardo Telles Scherer – o Instrumento Público outorgado à Joana Pereira França – “OMISSIS”, conforme fls. 022/023 – livro -64-P de 17/10/2023 - - cumprindo assim o determinado na forma da lei, observado o artigo 682 CC.

(*) dados protegidos pela LGPD-

Toledo, 28 de maio de 2025

MARCIA EBERHARD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNAR PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93, AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 1º quadrimestre do exercício de 2025.

A Audiência será realizada às 9:00 horas do dia 30 de Maio de 2025, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida dos Rosários, Centro Santa Lúcia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 22 de Maio de 2025

PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO

Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

CONTRATADO: G R DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: Rua Joao Vargas, nº 2451, Centro

CIDADE: Santa Tereza do Oeste

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação da empresa G R Distribuidora Ltda, inscrita sob o CNPJ 50.225.542/0001-30, Rua Joao Vargas, nº 2451 - CEP: 85825000 - Centro, na cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, para o fornecimento de Óleo de Soja Refinado. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Unico de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 38.885,25 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e G R DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Contratação da empresa G R Distribuidora Ltda, inscrita sob o CNPJ 50.225.542/0001-30, Rua Joao Vargas, nº 2451 - CEP: 85825000 - Centro, na cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, para o fornecimento de Óleo de Soja Refinado. Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Unico de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 38.885,25 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Contrato firmado em 27 de maio de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 18/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador de energia elétrica instalada no CISCOPAR, incluindo o fornecimento de materiais, componentes e peças de reposição, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores. ABERTURA: 16 de junho de 2025, 09h00min; no site contato@bll.org.br, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3125-2600. Toledo, 29 de maio de 2025. JOHN JEFERSON WEBER NODARI - Presidente do CISCOPAR.

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES

Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:

www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 117/2025
TESTE SELETIVO Nº 003/2024

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato, JOAB VIEIRA DE SOUZA, CPF nº 736.***-25, RG nº 16.***-2, classificado no Teste Seletivo nº 003/2024, realizado no dia 12 de janeiro de 2025, resultado homologado conforme Edital nº 007/2025, de 23 de janeiro de 2025, cargo de Educador Infantil – 30 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 182/2024, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 29 de maio de 2025 a 12 de junho de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

CÉSAR ANDRÉ SEIDEL

PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

LEI Nº 1238/2025
De 28 de maio de 2025

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Lúcia - CMPDCD e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Lúcia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por escopo precípulo fomentar a participação popular no debate, formulação de propostas, elaboração e apoio na implementação e fiscalização das políticas públicas direcionadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as instâncias da Administração Pública Municipal. Tal desiderato visa garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, bem como exercer a orientação normativa e consultiva acerca dos direitos das pessoas com deficiência no Município de Santa Lúcia.

Art. 3º Esta lei define pessoa com deficiência como alguém que possui impedimento de longo prazo, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, e que, em interação com barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade, resultando em desigualdade em relação às demais pessoas.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência possui as seguintes competências:

I - avaliar, propor, discutir, participar, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - formular planos, programas e projetos da política municipal voltados à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;

V - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;

VI - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;

VII - acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;

VIII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

IX - oferecer subsídios para elaboração de anteprojeto de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;

X - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

XI - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;

XII - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XIII - pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;

XIV - aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;

XV - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por descumprimento aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;

XVI - promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XVII - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

XVIII - receber de órgãos públicos todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

XIX - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XX - avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;

XXI - realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a convocação de Conferência Municipal, e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

XXII - elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outros, serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 06 (seis) membros titulares, sendo 03 (três) representantes da sociedade civil e 03 (três) representantes do Poder Executivo, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 1º Cada representante definido no artigo 5º terá um suplente, com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 2º Não havendo entidades em quantidade suficiente no Município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

§ 3º Os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação, e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos:

I - 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual ou deficiência auditiva;

II - 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física;

III - 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual e ou múltiplas deficiências;

§ 4º Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nos incisos I a III do parágrafo terceiro, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá ser composto por pessoa com deficiência da respectiva área faltante e participante ativo na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

§ 5º Os representantes da Entidade poderão ser indicados por entidades e ou representada por pessoas com deficiência ou múltiplas deficiências;

§ 6º O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas, que serão nomeados por decreto:

I - 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação.

§ 7º O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será representante indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo próprio Conselho.

Art. 6º A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em fórum próprio.

Parágrafo único. A Entidade oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.

Art. 8º A Secretaria de Assistência Social assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 9º As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 10. Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art. 6º, dando-lhe todas as condições de realização.

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD está vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que serão responsáveis pela deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD/Santa Lúcia será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do Município de Santa Lúcia - PR.

§ 3º A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 12. O Fundo será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPDCD, tais como:

I - registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;

II - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;

III - liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPD.

Art. 13. Constituirão receitas do Fundo:

I - recursos provenientes da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;

II - transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;

III - receitas resultantes de doações;

IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - transferências do exterior;

VI - dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio Município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;

VII - receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII - valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

§ 1º As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no Município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo Poder Executivo.

§ 2º O saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Art. 14. Constituirão despesas do Fundo, entre outras:

I - no apoio ao desenvolvimento das ações prioritizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;

II - no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;

III - na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;

IV - no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;

V - no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;

VI - na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

VII - no financiamento de ações, programas e projetos da rede social assistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 15. Os recursos destinados ao Fundo serão depositados em conta bancária especial designada "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", que será movimentada conforme planejamento previsto nessa lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 16. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social o envio ao CMDPCD dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar nestes a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 17. A prestação de contas dos recursos destinados a financiar os planos de trabalhos, programas, projetos e promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPCD para aprovação da mesma.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Santa Lúcia-PR, 28 de maio de 2.025

Silvino Tortelli
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE MISSAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, por meio de sua Agência Contratação designada pela Portaria nº 248, de 09 de Maio de 2025, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará licitação EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no forma ELETRÔNICA, no tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do Art. 75, Inciso II, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE RECICLAGEM E ATUALIZAÇÃO DE SOCORRISTA RESGATISTA, PARA OS MEMBROS DA EQUIPE DO SAMU**, valor máximo estimado em R\$ 27.662.256/0001-10, a mesma objetiva o pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores municipais no 4º **CNC – Congresso Nacional de Controle da Administração Pública**, que acontecerá nos dias 04 a 06 de Junho de 2025. Conforme memorando e parecer jurídico justificando o referido e orçamento em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 11.160,00** (onze mil cento e sessenta reais).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Ocorrerá das 09h00min do dia 04 de Junho de 2025, até às 15h00min do dia 04 de Junho de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

INTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/licitacao>) e no Portal de Transparência da BRL (<https://brl.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes/>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Adilton Luis Ferrari - Prefeito Municipal

Missal - PR, 28 de Maio de 2025.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025

Declaro que inexistiu a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, Nº 233, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.020-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob Nº 27.662.256/0001-10, a mesma objetiva o pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores municipais no 4º **CNC – Congresso Nacional de Controle da Administração Pública**, que acontecerá nos dias 04 a 06 de Junho de 2025. Conforme memorando e parecer jurídico justificando o referido e orçamento em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 11.160,00** (onze mil cento e sessenta reais).

Adilton Luis Ferrari - Prefeito Municipal

Missal/PR, 28 de Maio de 2025.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025

Declaro que inexistiu a licitação, com fundamento no artigo 74 e 86 – Parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **FORNECEDORAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Alfredo da Silva, Nº 1495, Km 210, Fazenda Santa Antônio, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.104-500, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob Nº 11.492.141/0018-33, a qual trata-se da adesão, na qualidade de "carona", à Ata de Registro de Preços Nº 027/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 033/2023, promovido pelo Consórcio Inter Federativo Santa Catarina – CINCATARINA, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Motoniveladora Nova, Tipo A, zero hora, com capacidade de 12000kg, com capacidade de 12000kg, com controle hidráulico de deslocamento angular e lateral, ar-condicionado) CASE/8458 SERIES 2. Conforme memorando e parecer jurídico justificando o referido em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 1.102.000,00** (um milhão cento e dois mil reais).

Adilton Luis Ferrari - Prefeito Municipal

Missal/PR, 28 de Maio de 2025.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025

Declaro que inexistiu a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **INSTITUTO PARTNER LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, Nº 5426, Bairro Batel, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.240-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob Nº 02.792.012/0001-00, a mesma objetiva o pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores municipais no 3º **Congresso de Licitações e Contratos**, que acontecerá nos dias 04 a 06 de Junho de 2025. Conforme memorando e parecer jurídico justificando o referido e orçamento em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 2.497,00** (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Adilton Luis Ferrari - Prefeito Municipal

Missal/PR, 28 de Maio de 2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 098/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED, DO TIPO ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
ZAGONEI ILUMINAÇÃO S.A.	001	RS 1.339.275,29
CNPJ Nº 44.233.812/0001-52	001	RS 1.339.275,29

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 28 DE MAIO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Torna-se público, por meio do Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como demais legislações aplicáveis, a vista das razões transcritas na ata de realização do certame do **Pregão Eletrônico nº 026/2025, Processo Administrativo nº 248/2025**, que tinha por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**. Fica o resultado do processo como segue:

ITEM	RESULTADO
001	DESEERTO
002	FRACASSADO

Publique-se na forma da lei.

Missal - PR, 28 de Maio de 2025.

Fábio André Walker – Pregoeiro - Portaria nº 384 de 09 de maio de 2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO			
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025			
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PÓLIPITOS E BANDEIRAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
	FORNECEDOR	CNPJ	ATA Nº	VALOR TOTAL
	N. F. GRANDE & CIA	79.034.153/0001-00	237	RS 3.784.000
PRazo	90NOVENTA E OITO			
DOTAÇÕES	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	MATERIAL DE CONSUMO			
	01370 E 01013 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB			
	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
	MATERIAL DE CONSUMO			
	01060 E 01013 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB			
	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
	MATERIAL DE CONSUMO			
	02200 E 00905 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL			
	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
	MATERIAL DE CONSUMO			
	02300 E 00905 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL			
DATA	28 DE MAIO DE 2025			

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025			
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
	CIRURGICA PARANAVALI LTDA	30.766.874/0001-15	187	RS 96.782,50
	ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSPITA- LARES LTDA	02.607.956/0001-81	183	RS 28.760,00

DURAÇÃO	12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES	SECRETARIA DE SAÚDE 10.303.0009.2000 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 3.372.320.000 MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01000 E 01005 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL 3.390.320.000 MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0110 E 01003 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 2000 – 15%) 01310 E 010379 – SESA – PR – CUSTEIO 01310 E 010505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
DATA	27 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/2024	
ESPÉCIE	CONTRATO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PARTES	MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
OBJETIVO	CONTRATAÇÃO DE APOÍCIES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
OBJETIVO	ATRAVÉS DO PRESENTE ADITIVO O MUNICÍPIO DE MISSAL, PROMOVERÁ A SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO O SERVIDOR GABRIEL ISSAC MENGUE, PORTADOR DO CPF/MF Nº 000.282.***-38 PARA O SERVIDOR, SR JHONATAN DA SILVA JUNGLES, PORTADOR DO CPF/MF Nº 000.673.***-22.
DATA	28 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/2024	
ESPÉCIE	CONTRATO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PARTES	MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO	MAPPRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ Nº 01.174.175/0001-38
OBJETIVO	CONTRATAÇÃO DE APOÍCIES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
OBJETIVO	ATRAVÉS DO PRESENTE ADITIVO O MUNICÍPIO DE MISSAL, PROMOVERÁ A SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO O SERVIDOR GABRIEL ISSAC MENGUE, PORTADOR DO CPF/MF Nº 000.282.***-38 PARA O SERVIDOR, SR JHONATAN DA SILVA JUNGLES, PORTADOR DO CPF/MF Nº 000.673.***-22.
DATA	28 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/2024	
ESPÉCIE	CONTRATO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PARTES	MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO	GENTE SEGURADORA S/A CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
OBJETIVO	CONTRATAÇÃO DE APOÍCIES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
OBJETIVO	ATRAVÉS DO PRESENTE ADITIVO O MUNICÍPIO DE MISSAL, PROMOVERÁ A SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO O SERVIDOR GABRIEL ISSAC MENGUE, PORTADOR DO CPF/MF Nº 000.282.***-38 PARA O SERVIDOR, SR JHONATAN DA SILVA JUNGLES, PORTADOR DO CPF/MF Nº 000.673.***-22.
DATA	28 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS		
LICITAÇÃO	TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº044/2021		
OBJETO	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LAVAGEM, TROCA E CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO		
FORNECEDOR		CNPJ	CONTRATO Nº
BAUM E BAUM TRANSPORTES LTDA		18.395.454/0001-74	241/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.983 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 289,18 (duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), destinados à criação de novo projeto/atividade dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO				
02012	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
02012.0824300106.004	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições.....			R\$	289,18
Fonte:	2.661.0000.0000 (29581) - Termo de Adesão Incentivo S.C.F.V - Delib. 38/2021 CMDCA/FIA/PR - Exercícios Anteriores			R\$	289,18
TOTAL.....					

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO				
02012	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
02012.0824300105.001	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições.....			R\$	289,18
Fonte:	2.661.0000.0000 (29581) - Termo de Adesão Incentivo S.C.F.V - Delib. 38/2021 CMDCA/FIA/PR - Exercícios Anteriores			R\$	289,18
TOTAL.....					

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 28 de maio de 2025.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
				no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		295.900.000,00	297.704.168,43	62.509.669,60	21,00	115.063.499,06	38,65
RECEITAS CORRENTES		295.480.000,00	296.033.486,44	62.108.537,39	20,98	114.362.534,85	38,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		70.900.000,00	70.900.000,00	21.659.612,02	30,55	30.786.671,10	43,42
Impostos		62.293.000,00	62.293.000,00	19.706.002,91	31,63	27.400.259,50	43,99
Taxas		8.592.000,00	8.592.000,00	1.952.273,90	22,72	3.383.331,36	39,38
Contribuição de Melhoria		15.000,00	15.000,00	1.335,21	8,90	3.080,24	20,53
CONTRIBUIÇÕES		18.840.500,00	18.840.500,00	2.910.534,55	15,45	4.931.524,37	26,18
Contribuições Sociais		11.900.000,00	11.900.000,00	1.513.028,81	12,71	2.362.763,83	19,86
Contribuições Econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.940.500,00	6.940.500,00	1.397.505,74	20,14	2.568.760,54	37,01
RECEITA PATRIMONIAL		16.338.500,00	16.338.500,00	6.867.094,98	42,03	11.533.726,29	70,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		150.000,00	150.000,00	16.016,59	10,68	29.055,66	19,37
Valores Mobiliários		15.677.500,00	15.677.500,00	6.351.485,84	40,51	10.936.113,73	69,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		11.000,00	11.000,00	2.000,00	18,18	4.000,00	36,36
Exploração de Recursos Naturais		500.000,00	500.000,00	497.592,55	99,52	564.556,90	112,91
Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		446.000,00	446.000,00	43.652,08	10,24	73.501,71	16,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde		360.000,00	360.000,00	34.902,08	9,70	58.005,06	16,11
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços		86.000,00	86.000,00	10.750,00	12,50	15.496,65	18,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		186.570.500,00	187.122.986,44	30.129.701,98	16,10	65.467.128,47	34,99
Transferências da União e de suas Entidades		59.261.000,00	59.261.000,00	8.758.697,83	14,78	19.433.271,32	32,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		92.281.500,00	92.746.126,68	16.092.563,61	17,35	34.742.417,11	37,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		187.000,00	275.857,76	100.000,00	36,25	123.442,32	44,75
Transferências de Instituições Privadas		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		34.301.000,00	34.301.000,00	5.178.440,54	15,10	11.167.997,72	32,56
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.384.500,00	2.384.500,00	495.941,78	20,80	1.569.982,91	65,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		260.000,00	260.000,00	27.529,53	10,59	50.333,83	19,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		68.000,00	68.000,00	1.642,33	2,42	16.099,72	23,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		2.056.500,00	2.056.500,00	466.769,92	22,70	1.503.599,36	73,11
Demais Receitas Correntes		420.000,00	1.670.681,99	401.132,21	24,01	700.964,21	41,96
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS		330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		90.000,00	1.340.681,99	401.132,21	29,92	700.964,21	52,28
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	1.115.681,99	232.175,23	20,81	532.007,23	47,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		90.000,00	225.000,00	168.956,98	75,09	168.956,98	75,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	26.900.000,00	26.900.000,00	3.834.180,20	14,25	6.931.035,09	25,77	19.968.964,91
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	322.800.000,00	324.604.168,43	66.343.849,80	20,44	121.994.534,15	37,58	202.609.634,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	322.800.000,00	324.604.168,43	66.343.849,80	20,44	121.994.534,15	37,58	202.609.634,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	322.800.000,00	324.604.168,43	66.343.849,80	20,44	121.994.534,15	37,58	202.609.634,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	32.928.168,23	-	-	32.928.168,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	32.928.168,23	-	-	32.928.168,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	299.462.360,00	322.586.042,55	40.428.748,76	93.835.165,04	228.750.877,51	39.789.959,33	67.431.701,10	255.154.341,45	99.288.923,45
DESPESAS CORRENTES	288.178.201,03	298.330.131,94	38.298.750,73	86.795.316,02	211.534.815,12	38.143.009,22	65.434.778,88	232.895.553,06	97.380.406,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.341.094,74	159.464.021,29	20.372.251,23	40.507.313,37	118.956.707,92	20.368.382,33	39.499.134,52	119.964.886,77	33.234.126,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.700.000,00	4.700.000,00	361.708,62	718.361,60	3.981.638,40	361.708,62	718.361,60	3.981.638,40	718.361,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.137.106,29	134.166.110,65	17.564.790,88	45.509.641,85	88.596.468,80	17.412.918,27	25.217.282,76	108.948.827,89	23.427.916,88
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	127.137.106,29	134.166.110,65	17.564.790,88	45.509.641,85	88.596.468,80	17.412.918,27	25.217.282,76	108.948.827,89	23.427.916,88
DESPESAS DE CAPITAL	10.284.158,97	23.255.916,61	2.128.998,03	7.039.848,22	16.695,01	1.258.398,22	1.918.516,81	21.258.988,39	1.918.516,81
INVESTIMENTOS	8.984.158,97	21.955.916,61	1.928.276,64	6.621.592,36	15.334.318,25	1.437.230,72	1.578.666,36	20.377.244,25	1.500.240,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	209.719,39	418.255,86	881.744,14	209.719,39	418.255,86	881.744,14	418.255,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.587.640,00	29.196.294,11	3.813.643,92	7.612.600,27	21.583.693,84	3.813.643,92	7.612.600,27	21.583.693,84	6.932.328,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	317.050.000,00	351.782.336,66	44.242.392,68	101.447.765,31	250.334.571,35	43.603.603,25	75.044.301,37	276.738.035,29	106.221.251,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	317.050.000,00	351.782.336,66	44.242.392,68	101.447.765,31	250.334.571,35	43.603.603,25	75.044.301,37	276.738.035,29	106.221.251,84
SUPERAM (XIII)	-	-	-	20.546.768,84	-	-	46.950.232,78	-	55.763.282,31
TOTAL COM SUPERAM (XIV) = (XII + XIII)	317.050.000,00	351.782.336,66	44.242.392,68	121.994.534,15	-	43.603.603,25	121.994.534,15	-	121.994.534,15
RESERVA DO RPPS	5.750.000,00	5.750.000,00	5.750.000,00	5.750.000,00	8.411.576,79	2.661.576,79	-	-2.700.892,73	-

FON TE: Sistema Fletro Gestão Pública. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PAULISTA, emitido em 26/06/2025 às 08h e 28m